



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1042

Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



CIDADE SIMPATIA



Prefeitura da Estância Turística de
BARRA BONITA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Segunda-feira, 22 de setembro de 2025 | Distribuição Eletrônica | Ano V | Edição nº 1042
Publicação Oficial do Município de Barra Bonita, conforme emenda à Lei Orgânica nº 02/2021-L, de 20 de abril de 2021



Poder Executivo	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Resoluções	3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	4
Audiência Pública	4
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Bonita	5
Comunicados	5



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.699, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025.

Concede permissão de uso de imóvel que especifica e dá outras providências.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Estado de São Paulo, com fundamento no art. 84, inciso IV, da Constituição Federal, e art. 67, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, usando de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o requerimento protocolado nesta Prefeitura sob nº 12.010/2024, em 18 de novembro de 2024;

CONSIDERANDO a Decisão administrativa prolatada no referido Processo Administrativo e fundamentação nela contida,

D E C R E T A :

Art. 1º Nos termos do art. 104, § 3º, da Lei Orgânica do Município, fica permitido à ASSOCIAÇÃO GENTE DO BEM DE BARRA BONITA - AGBBB, inscrito no CNPJ sob o nº 59.268.050/0001-05, o uso do Salão de Festas da Cohab, localizado na Rua Francisco Angélice, s/n, nesta cidade, objeto da Matrícula nº 1.187, do C.R.I. de Barra Bonita, de propriedade do Município.

Art. 2º A permissão de uso gratuita, a título precário, é concedida pelo prazo de 5 (cinco) anos, podendo eventualmente sofrer renovações, a critério único e exclusivo do Município, desde que preservado o interesse público.

Art. 3º Constituem obrigações da permissionária, sob pena de revogação da permissão:

I - O imóvel será destinado a realização de festas e eventos de interesse comunitário e promoções sociais;

II - ficará a cargo da Permissionária as despesas de água, energia elétrica, telefone, material de consumo e todas as despesas de manutenção e conservação do prédio;

III - a permissão é intransferível;

IV - responsabilizar-se integralmente por danos causados ao patrimônio público ou a terceiros decorrentes do uso do imóvel;

V - manter vigilância permanente do imóvel, comunicando imediatamente ao Município qualquer situação de invasão, ocupação irregular ou turbção da posse;

VI - manter o imóvel em perfeitas condições de uso, higiene e segurança;

VII - manter o AVCB do prédio, mediante renovações periódicas no prazo de validade estabelecido pelo Corpo de Bombeiros, assim como realizar manutenções periódicas nos sistemas de segurança como extintores, hidrantes e reservatório, e a fazer a vistoria e solicitação de um novo documento antes do vencimento, assegurando que todas as instalações atendam às normas de prevenção e combate

a incêndios, para segurança dos usuários e do próprio patrimônio público;

VIII - devolver o imóvel nas mesmas condições em que o recebeu, incorporando-se ao patrimônio municipal todas as benfeitorias realizadas, sem direito a retenção ou indenização;

IX - O Município reserva-se no direito de utilizar o salão gratuitamente sempre que necessitar, mediante agendamento.

Art. 4º A permissão poderá ser revogada nas seguintes hipóteses:

I - descumprimento de qualquer das obrigações previstas neste Decreto;

II - extinção, dissolução ou cassação do registro da entidade permissionária;

III - transferência a terceiros sem autorização municipal;

IV - utilização do imóvel para fins diversos dos previstos no estatuto da entidade;

V - necessidade superveniente do imóvel para atendimento do interesse público municipal.

Art. 5º O Município exercerá fiscalização periódica sobre o cumprimento das condições estabelecidas neste Decreto, podendo determinar as medidas necessárias à regularização de eventuais irregularidades.

Art. 6º A presente permissão não gera direito real sobre o imóvel, constituindo mera liberalidade administrativa revogável a qualquer tempo, mediante interesse público superveniente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância Turística de Barra Bonita, 19 de setembro de 2025.

O Prefeito

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Publicado no átrio desta Prefeitura, nesta data.

ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO

Secretário Municipal de Governo

Resoluções

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 19 DE SETEMBRO DE 2025

Revoga a Resolução nº 01, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a distribuição das jornadas de trabalho dos servidores públicos técnicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social da Estância Turística de Barra Bonita, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de reestruturação organizacional da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

CONSIDERANDO a evolução das demandas dos serviços socioassistenciais e dos equipamentos públicos, e



a necessidade de adequação dos recursos humanos;

CONSIDERANDO a necessidade de implementar nova sistemática de distribuição das jornadas de trabalho dos servidores técnicos;

CONSIDERANDO a importância de garantir maior flexibilidade e eficiência na prestação dos serviços aos usuários do Sistema Único de Assistência Social;

R E S O L V E :

Art. 1º Fica REVOGADA a Resolução nº 01, de 27 de maio de 2022, que dispõe sobre a distribuição das jornadas de trabalho dos servidores públicos técnicos lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 2º A partir da vigência desta Resolução, os servidores técnicos mencionados na Resolução ora revogada deverão observar as escalas de trabalho que vierem a ser estabelecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, em conformidade com a legislação vigente e as necessidades do serviço.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra Bonita, 19 de setembro de 2025.

CAMILA ZERLIN SEGURA SEROTINI

Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Audiência Pública

CONVITE PARA A AUDIÊNCIA PÚBLICA DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS METAS FISCAIS DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2025

O Prefeito Municipal da Estância Turística de Barra Bonita, Manoel Fabiano Ferreira Filho, com fundamento no § 4º do art. 9º da Lei Complementar Federal nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), CONVIDA toda a população em geral, em especial todos os cidadãos de Barra Bonita bem como a quem possa interessar, a participarem da AUDIÊNCIA PÚBLICA para Avaliação e Acompanhamento das Metas Fiscais do 2º Quadrimestre do exercício de 2025, que será realizada no dia 26 de setembro de 2025 na Sala de Licitações do Departamento de Compras Municipal, localizada na Praça Nhonho de Salles, nº 1130, às 18 horas.

Barra Bonita, 16 de setembro de 2025.

MANOEL FABIANO FERREIRA FILHO

Prefeito Municipal



SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA BONITA

Comunicados



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2025

CONVOCAÇÃO PARA PROVAS

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE de Barra Bonita, Estado de São Paulo, por seu Prefeito e que a este subscreve, **CONVOCA** os candidatos inscritos ao Concurso Público de Provas para **AGENTE ADMINISTRATIVO, AGENTE OPERACIONAL, AUXILIAR DE OPERAÇÕES, ENCANADOR, OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO, OPERADOR DE MÁQUINA PESADA, PEDREIRO, PROCURADOR JURÍDICO e ZELADOR** para as provas que serão realizadas, conforme distribuição abaixo relacionadas:

1. DATA: 28/09/2025 - DOMINGO DE MANHÃ

LOCAL: EE PROF MARIA LUIZA FERREIRA ZAMBELLO - CASTELINHO - Rua Ludovico Victório, 2198 - Vila Habitacional, Barra Bonita - SP

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AO CARGO/EMPREGO DE: • AGENTE ADMINISTRATIVO (Candidatos cujos nomes começam com as letras de **A** até **F**).

2. DATA: 28/09/2025 - DOMINGO DE MANHÃ

LOCAL: EE CÔNEGO FRANCISCO FERREIRA DELGADO JUNIOR - Praça Vereador José Sanches 07 - Conj. Res. Cel. Jose V. Franca I, Barra Bonita - SP

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AO CARGO/EMPREGO DE: • AGENTE ADMINISTRATIVO (Candidatos cujos nomes começam com as letras de **G** até **R**).



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

3. DATA: 28/09/2025 - DOMINGO DE MANHÃ

LOCAL: EMEF PROFa. ALZIRA KRUGER GUTHER - Rua Antônio Parizotto, 72 - Conj. Res. Cel José V. França, Barra Bonita - SP

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 8h30 (oito horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h25 (oito horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AOS CARGOS/EMPREGOS DE: • **AGENTE ADMINISTRATIVO** (Candidatos cujos nomes começam com as letras de **S** até **Y**).

- **AGENTE OPERACIONAL**
- **ENCANADOR**
- **OPERADOR DE MÁQUINA PESADA**
- **PEDREIRO**

4. DATA: 28/09/2025 - DOMINGO À TARDE

LOCAL: EE CÔNEGO FRANCISCO FERREIRA DELGADO JUNIOR - Praça Vereador José Sanches 07 - Conj. Res. Cel. Jose V. Franca I, Barra Bonita - SP

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h30 (treze horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h25 (treze horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AOS CARGOS/EMPREGOS DE:

- **AUXILIAR DE OPERAÇÕES**
- **OPERADOR DE ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO**
- **PROCURADOR JURÍDICO**

5. DATA: 28/09/2025 - DOMINGO À TARDE

LOCAL: EMEF PROFa. ALZIRA KRUGER GUTHER - Rua Antônio Parizotto, 72 - Conj. Res. Cel José V. França, Barra Bonita - SP

HORÁRIO DE INÍCIO DAS PROVAS: 13h30 (treze horas e trinta minutos)

FECHAMENTO DOS PORTÕES: 13h25 (treze horas e vinte e cinco minutos)

CANDIDATOS AO CARGO/EMPREGO DE: • **ZELADOR**



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO
BARRA BONITA - SP
CNPJ 44.497.659/0001-70

Os candidatos deverão comparecer ao local onde serão realizadas as provas, com **30 (trinta) minutos de antecedência**, munidos de: documento de identificação com fotografia, protocolo de inscrição (boleto e comprovante de pagamento), caneta azul ou preta, lápis e borracha.

Os portões do prédio serão fechados 5 (cinco) minutos antes do horário determinado para o início das provas.

Não haverá segunda chamada para as provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público.

É de responsabilidade exclusiva do candidato, identificar corretamente o seu local de prova e comparecer no horário determinado por este Edital. A divulgação oficial é aquela publicada pela imprensa oficial, tendo em vista que outros meios de convocação são apenas informativos.

Em hipótese alguma, a prova poderá ser realizada em local diferente do determinado por este Edital.

As inscrições disponíveis no site www.omconcursos.com.br foram deferidas, estando os candidatos aptos a prestarem as provas.

Barra Bonita, 19 de setembro de 2025

PAULO ROBERTO MARTINI
SUPERINTENDENTE DO SAAE

EXPEDIENTE

SANER GUSTAVO SANCHES

Chefe de Gabinete

LOURIVAL ARTUR MORI

Secretário Municipal
de Justiça e Cidadania

**ANTONIO SERGIO
PERASSOLI FILHO**

Secretário Municipal de
Governo

CAIO VINICIUS TRIGOLO

Secretário Municipal de
Gestão de Convênios

MÁRIO BENEDITO FREGOLENTE

Secretário Municipal de
Relações Institucionais

**LUIS ANTONIO APARECIDO
RODRIGUES**

Secretário Municipal de
Relações Públicas e Comunicação

MARIO FERNANDES NETO

Secretário Municipal de
Administração

IZAEL DIAS

Secretário Municipal de Limpeza Pública

PAULO SÉRGIO DE JESUS

Secretário Municipal de Obras e
Serviços

LUIZ FERNANDO BRESSANIN

Secretário Municipal de
Transporte e Gestão de Frota

MARIELLE STEPHANE BARBOSA

Secretária Municipal de
Proteção e Bem-Estar Animal

MARIA CAROLINA TOGNI

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Urbano

NILSON ANTONIO ERENO

Secretário Municipal de Saúde

JOSÉ AUGUSTO BATTAIOLA

Secretário Municipal de
Finanças

CAMILA ZERLIN SEGURA

Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social

GUSTAVO FELIX MARÇON

Secretário Municipal de Educação

JOSÉ LUIS JACOMINI

Secretário Municipal de Turismo

**MARIA APARECIDA CANDIDO
VICTORINO DE FRANÇA**

Secretária Municipal de Cultura

PAULO SÉRGIO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de
Esporte, Lazer e Juventude

RICHARD VALENTIM**STEVANATO DE FREITAS**

Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Formação Profissional e
Tecnologia da Informação

MATHEUS BLAZISSA MARTINI

Secretário Municipal do Meio Ambiente

PAULO ROBERTO CONDUTA

Secretário Municipal de
Mobilidade Urbana e Segurança

**ELIZABETH APARECIDA FERREIRA
MOLINA**

Secretária Municipal dos Direitos
da Pessoa Idosa

FELIPE BISPO DE CARVALHO

Secretário Municipal dos Direitos da Pessoa
com Deficiência e Mobilidade Reduzida



Prefeitura da Estância Turística de

BARRA BONITA
Fazendo Acontecer.

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

e-mail: imprensa@barrabonita.sp.gov.br

site: barrabonita.sp.gov.br



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 28fe-8735-9af1-9d39-0c



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Barra Bonita (SP), Edição nº 1042, ano V, veiculado em 22 de setembro de 2025.



O documento original foi assinado digitalmente por ANTONIO SERGIO PERASSOLI FILHO (CPF ***784738**) em 22/09/2025 às 07:37:21 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC Certisign RFB G5 | Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/28fe-8735-9af1-9d39-0c>